



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN/SP/DIR/020/2016

("ad referendum" Aprovado pelo Plenário na 963ª Reunião Ordinária de 24/03/2016)

Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação- janeiro e fevereiro de 2016 – Interior e Litoral - SP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo Coren-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que a Autarquia, com o suporte do Coren-SP Educação, organiza atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuária final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes à habilitação legal e ao pleno gozo dos direitos inerentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os profissionais de Enfermagem - Enfermeiros, indicados nos Memorandos números 019, 025, 035 e 048/2016 do Coren-SP Educação, para ministrarem palestras nas atividades realizadas no Programa de Educação Permanente do Coren-SP Educação, no Interior e Litoral, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2016, conforme segue descrito:

1 - SUBSEÇÃO ARAÇATUBA

- a) Nilson Silveira Lisboa – 02 palestras;
- b) Sandra Regina de Lima Poli – 02 palestras;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2 – SUBSEÇÃO BOTUCATU

- a) Andressa Rodrigues Rueda Ruiz – 02 palestras;
- b) Kelly Cristina Encide de Vasconcelos - 02 palestras;

3 - SUBSEÇÃO GUARULHOS

- a) Andressa Rodrigues Rueda Ruiz – 02 palestras;
- b) Cássia Oliveira Lopes – 02 palestras;

4 - SUBSEÇÃO ITAPETININGA

- a) Andressa Rodrigues Rueda Ruiz - 02 palestras;
- b) Antonio Cesário Neto – 02 palestras;

5 - SUBSEÇÃO MARÍLIA

- a) Gabriel Mendes Plantier - 02 palestras;
- b) Kelly Cristina Encide de Vasconcelos – 02 palestras;

7 - SUBSEÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE

- a) Sandra Regina de Lima Poli - 02 palestras;

8 - SUBSEÇÃO RIBEIRÃO PRETO

- a) Danielle Monteiro Vilela – 03 palestras;
- b) Thamiris Ricci de Araújo – 02 palestras;

9 - SUBSEÇÃO SANTOS

- a) Roberto de Oliveira Castro - 02 palestras;
- b) Wagner de Aguiar Junior – 02 palestras.

10 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- a) Danielle Monteiro Vilela – 02 palestras;
- b) Fernanda Collinetti Pagliarini – 02 palestras.

11 - SUBSEÇÃO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

- a) Mirian Cristina dos Santos Almeida – 02 palestras;
- b) Rubens Gomes dos Santos – 02 palestras;

Art. 2º Para cumprimento das atividades supra, será concedida aos profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, nos termos do que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, verba de natureza indenizatória, mediante cumprimento dos requisitos estabelecidos nos normativos que disciplinam a questão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de março de 2016.

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
COREN-SP 68.336
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA
COREN-SP 51.063
Primeiro Secretário